

AUTOS 1748-85.2013

CERTIDÃO

Certifico que em cumprimento ao respeitável mandado retro, em diligencias com condução própria na Rua Mar Vermelho, 101, Conjunto Residencial Atlântico, onde às 15:20 horas, localizei o bem, objeto do mandado em mãos de terceiro, na pessoa da Sra. Franciele da Silva Ferreira Bernardo, moradora do Bloco "M" apartamento 402, em seguida me fiz apresentar a mesma, dando ciência do inteiro teor do mandado. Ato contínuo, procedi a penhora do bem indicado, conforme auto de penhora, depósito e avaliação, lavrado, que segue em anexo. Certifico, outrossim, que após a medida feita, deixei como depositário a referida senhora acima nominada, que se intitulou como sendo proprietário do referido bem. Certifico, mais ainda, que **DEIXEI** de intimar o executado LUIZ THIAGO DOS SANTOS, face o mesmo não ser localizado no endereço mencionado, sendo desconhecido no local.

O referido é verdade e dou fé.

Telêmaco Borba, 09 de Outubro de 2019


FRANCISCO MOACIR DE LIMA
Oficial de Justiça

Custas a receber: R\$ 81,02



PODER JUDICIARIO

COMARCA DE TELEMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ.

AUTO DE PENHORA, DEPOSITO E AVALIAÇÃO

Aos noave (09) dias do mês de Outubro (10) do ano de
dois mil e DEZENOVE (2019) em cumprimento ao respeitável mandado expedido
dos autos n. 1748-85-2013, em que é requerente CARLOS ALBERTO

Buss-net.com-me e requerido Luiz

TIAGO DOS SANTOS

após as formalidades legais PROCEDI A Penhora da Sem Indicado

da saber: Um motocicleta DAYANG DY 125,
MO-2013, Placa-AZC-0985, COR BRANCA
SPRINT, 2P/119CC, RENAVAM: 01028551646
cujo veículo esta com dois pneus (PNEUS)

Péssimo estado, com a roda da CARENAGEM
DANIFICADA, com piscas, quebrado, sem retrovisores,
MONICADO EM SEU VELOCIMETRO 27867 Km Rodado,
NO GERAL a motocicleta esta em péssimo
estado de CONSERVAÇÃO, que passo a AVALIAR
o Sem em R\$ 700,00 (setecentos ReM).

OFICIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Penhora, Arresto, Sequestro e Depósitos
70/2019 Liv 7
J.E.CIVEL
Classe... 156 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
Assunto... 9163 - CONSTRICAD / PENHORA / AVALIAÇÃO / INDISPONIBIL
Ação..... CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(CUMPRIMENTO SENTENÇA)
Dietas.... M/C 535.00 R\$ 77,37(Isento de Custas)
TELEMACO BORBA/PR, 10/10/2019 - 13:31:42
Distribuidor Judicial

Feita a medida que ocorreu mansa e pacificamente, em seguida depositei o bem, em
mãos do(a) executado(a), o qual aceitou o encargo de fiel depositário((a), devidamente
advertido(a) das responsabilidades inerentes ao cargo, que se comprometeu em não abrir
mão do referido bem, sem ordem expressa do MMº Juiz do feito, sob as penas da lei.
Para constar, lavrei o presente auto, que vai devidamente assinado por mim Oficial de
Justiça e pelo Fiel Depositário.

FRANCISCO MOACIR DE LIMA

Oficial de Justiça

Franciele da S Jesus Bernardo
FRANCIELE DA SILVA FERREIRA
Fiel Depositário BERNARDO

CPF=059.950.449-82